

LEI Nº 2138/79  
de 23 de fevereiro de 1979

Reconhece de Utilidade Pública  
o Grupo Espírita "Anjo Ismael".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o GRUPO ESPÍRITA "ANJO ISMAEL".

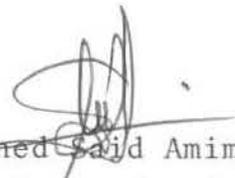
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
23 de fevereiro de 1979.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de  
Administração, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.



Amed Said Amim  
Diretor do Deptº de Administração